



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN-PI N.º 411, DE 30 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 027/2022 – Divisão de Auditoria Interna do Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão para reformulação do Regimento Interno e estrutura organizacional do Coren-PI, os seguintes membros:

- **Dr. Samuel Freitas Soares** - Conselheiro Efetivo Coren – PI nº 328.982-ENF - Presidente;
- **Sr. Arthur Antunes Soares Lopes** - Funcionário – Membro;
- **Sr. Diego da Silva Santos** - Funcionário – Membro;
- **Sr. Alisson Thiago de Sousa Gomes** - Funcionário – Membro;
- **Dr. João Luiz De Macedo Júnior** - Funcionário – Membro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 30 de maio de 2022.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF